PORTARIA Nº 1.299, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui e nomeia as Comissões Geral e Setorial de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a determinação legal de se promover a avaliação dos servidores em estágio probatório e de desempenho.

Considerando o que dispõe os artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33 e seguintes da Lei Complementar nº. 140/2011 e alterações posteriores.

Considerando o que dispõe os artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº. 139/2011 e alterações posteriores.

 $\textbf{Considerando} \ o \ que \ dispõe \ os \ artigos \ 28 \ e \ 29 \ da \ Lei \ Complementar \\ n^o. \ 138/2011 \ e \ alterações \ posteriores.$

 $\textbf{Considerando} \text{ o que dispõe os artigos 25 a 32 da Lei Complementar } n^{o}. 134/2011 \text{ e alterações posteriores.}$

Considerando o que dispõe os artigos 24 a 33 da Lei Complementar nº 307/2019;

Considerando as atividades gerais em todos os setores da Administração Municipal e a iniciativa para se cumprir o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação dos Servidores Municipais em estágio probatório, os estáveis, os comissionados e contratados para avaliação de desempenho e seus procedimentos, compostas da seguinte forma:

I Comissão Geral: Formada por servidores designados pelo Prefeito Municipal.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4034	Verônica Lemes Pinto Berzuini	Psicóloga
4739	Rosemery Knitsiki	Técnica em Segurança do Trabalho
8	Estélio Luiz Negri	Agente de Tributos
662	Milny Aparecida Manesco Saraiva dos Santos	Técnico Administrativo I
6636	Amanda Pereira Ovalhe	Diretora de Departamento

 \S 1°. A Comissão Geral instituída no Art. 1° será presidida pela servidora Cristiane Izabel Gheno.

§ 2°. À Comissão Geral compete:

- a) Adequar o regulamento e o instrumento de avaliação, nos termos da legislação e da doutrina existente na atualidade;
- b) Divulgar no âmbito da Administração, em todos os setores e em tempo hábil, as normas, regulamentos e instrumentos pertinentes à avaliação de estágio probatório e de desempenho do servidor público municipal;
 - c) Ratificar e emitir relatório de avaliação.

${f II}$ — Comissão Setorial: Será formada em cada Secretaria por servidores, conforme segue:

Secretaria	Servidor	Matricula
Secretaria Municipal de Administração	Beloni Brunoro	103
Secretaria Municipal de Administração	Julia Catiele Nólio	6689
Secretaria Municipal de Administração	Josiane Aparecida Souza	709

Secretaria	Servidor	Matricula
Secretaria Municipal de Agricultura e	Eliane Verenice Falkembach	139
Meio Ambiente		
Secretaria Municipal de Agricultura e	Juliano Mezzalira	123
Meio Ambiente		
Secretaria Municipal de Agricultura e	Leonice Franciosi	10
Meio Ambiente		

	Secretar	ia			Servidor		Matricula
Secretaria	Municipal	de	Assistência	Maristela Zanata			156
Social							
Secretaria	Municipal	de	Assistência	Marcia	Teresinha	Zambon	4911
Social				Miranda			
Secretaria	Municipal	de	Assistência	Suzerley S	Stumpf		6643
Social				_			

Secretaria	Servidor	Matricula
Secretaria Municipal de Cidades	Luciano Clebert Scaburi	4100
Secretaria Municipal de Cidades	Leonice Sonia De Toni	6033
Secretaria Municipal de Cidades	Cassiane Pelizzarp Claus	6036

	Secretaria		Servidor	Matricula
Secretaria	Secretaria Municipal de		Sandroneia Klauss	6937
Desenvolvimento Econômico				
Secretaria	Secretaria Municipal de		Ramá Algayer Barella	679
Desenvolvime	nto Econômico			
Secretaria Municipal de			Everson Reis	4059
Desenvolvime	ento Econômico			

Secretaria	Servidor	Matricula
Secretaria Municipal de Educação e	Ivania Terezinha Stramari Barden	728
Cultura		
Secretaria Municipal de Educação e	Roberta Novello de Bem	3928

Cultura						
Secretaria	Municipal	de	Educação	e	Luciana de Souza Guerra	4155
Cultura						
	Secretar	ia			Servidor	Matricula
Secretaria	Municipal	de	Esporte	e	Daniele Maciel dos Santos	6078
Lazer						
Secretaria	Municipal	de	Esporte	e	José Almir da Silva	7034
Lazer						
Secretaria	Municipal	de	Esporte	e	Renato Ferreira Silva	4005
Lazer						

Secretaria	Servidor	Matricula
Secretaria Municipal de Fazenda	Maria Borges Moares	6101
Secretaria Municipal de Fazenda	Marcos Aurélio Santos Silva	12
Secretaria Municipal de Fazenda	Vanice Antônia Fronza	15

Secretaria	Servidor	Matricula
Secretaria Municipal de Governo	Rafael Silva Maniezo	6634
Secretaria Municipal de Governo	Bianca Cristina Moares Gomes de	724
	Arruda	
Secretaria Municipal de Governo	Nádia Roberta Mastella	3990

Secretaria					Servidor	Matricula
Secretaria Mu	unicipal	de	Obras	se	Adelso Aguiar	1190
Serviços Públio	co					
Secretaria Mu	unicipal	de	Obras	se	Jesue Soares dos Santos	2191
Serviços Públio	co					
Secretaria Mu	unicipal	de	Obras	se	Nelson Kummer	6732
Serviços Públio	co					

Secretaria					Servidor	Matricula
Secretaria	Municipal	de	Saúde	e	Melissa Siqueira do Carmo Vilela	3031
Saneament	0					
Secretaria	Municipal	de	Saúde	e	Matheus Leandro Freiria	6448
Saneament	0					
Secretaria	Municipal	de	Saúde	e	Vania Caroline Schwann	2465
Saneament	0					

Secretaria	Servidor	Matricula
Secretaria Municipal de Transportes	Alex Jose de Souza	20
Secretaria Municipal de Transportes	Cleiton de Paula da Conceição	6693
Secretaria Municipal de Transportes	Renê Ferreira das Neves	4103

Secretaria	Servidor	Matricula
Secretaria Municipal de Segurança	Neemias Alves de Oliveira	3895
Pública, Trânsito e Defesa Civil		
Secretaria Municipal de Segurança	André Longoni	3903
Pública, Trânsito e Defesa Civil		
Secretaria Municipal de Segurança	Plinio Scatolin	6626

Pública, Trânsito e Defesa Civil	

Parágrafo único. À Comissão Setorial compete:

- a) Acolher, Avaliar e decidir sobre eventuais recursos interpostos pelos servidores nos termos da Lei;
- b) Enviar as fichas de avaliação à Comissão Geral após terem sido feitas as avaliações.
- **Art. 2º. P**ara os servidores das demais áreas tutelados pela Lei Complementar nº. 140/2011 o período de avaliação será de 30 de novembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021 e o período avaliado será de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, correspondente ao exercício de 2020.
 - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de novembro de 2020.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração